



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITANTES E/OU CONTRATADOS SANCIONADOS

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância a Lei Federal 12.527/2011 LAI (Lei de Acesso à informação), não houveram licitantes ou contratados sancionados administrativamente, nas hipóteses dos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, no período de 01 de janeiro de 2026 até a presente data.

A presente declaração será atualizada imediatamente em caso de aplicação de sanção administrativa a licitante ou contratado.

Railson Pereira Silveira

Presidente